



CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Quadrimestre de 2025

1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67; os artigos 37,42 e 165 da Constituição Federal; o Art. nº 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal; e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos pelos auxiliares de Controle Interno de cada Órgão da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal, à Câmara Municipal de Vereadores e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como publicamos o mesmo na página do Município na web.

Em cumprimento ao Comunicado TC 32/2012 e 35/2015 publicada no site do Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício analisado, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra ações do governo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

2. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

Os relatórios consistirão no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Adiantamento;
- Audiências Públicas;
- Conciliação Bancária;
- Contratos;
- Despesa Orçamentária;
- Limite de 70% da Receita da Câmara;
- RCL Executivo;
- Remuneração Vereadores;

O Conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis, financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório nos tópicos listados a seguir:

- * Introdução;
- * Abordagem do Relatório;
- * Controles Verificados;
- * Parecer;
- * Conclusão.

ADIANTAMENTO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O município realizou as audiências no exercício em exame referente às análises de metas fiscais, audiência pública da saúde, audiência pública da educação e FUNDEB, discussão para elaboração dos orçamentos municipais. Todas elas foram devidamente publicadas e as audiências devidamente realizadas. Assim, as audiências públicas foram realizadas dentro dos prazos e critérios estabelecidos em lei.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Mês	Banco	Agência	Dv	Conta Corrente	DVc	Saldo Banco	Saldo Contabil
1	237	02258	6	1339	0	12.354,53	12.354,53
Soma Mês: 1						12.354,53	12.354,53
2	237	02258	6	1339	0	22.191,43	22.191,43
Soma Mês: 2						22.191,43	22.191,43
3	237	02258	6	1339	0	25.241,39	25.241,39
Soma Mês: 3						25.241,39	25.241,39
4	237	02258	6	1339	0	38.680,93	21.865,32
Soma Mês: 4						38.680,93	21.865,32

O controlador interno verificou a situação de todas as conciliações bancárias na presente data e confrontou por amostragem algumas com seus respectivos extratos bancários e não foram constatadas divergências.

CONTRATO

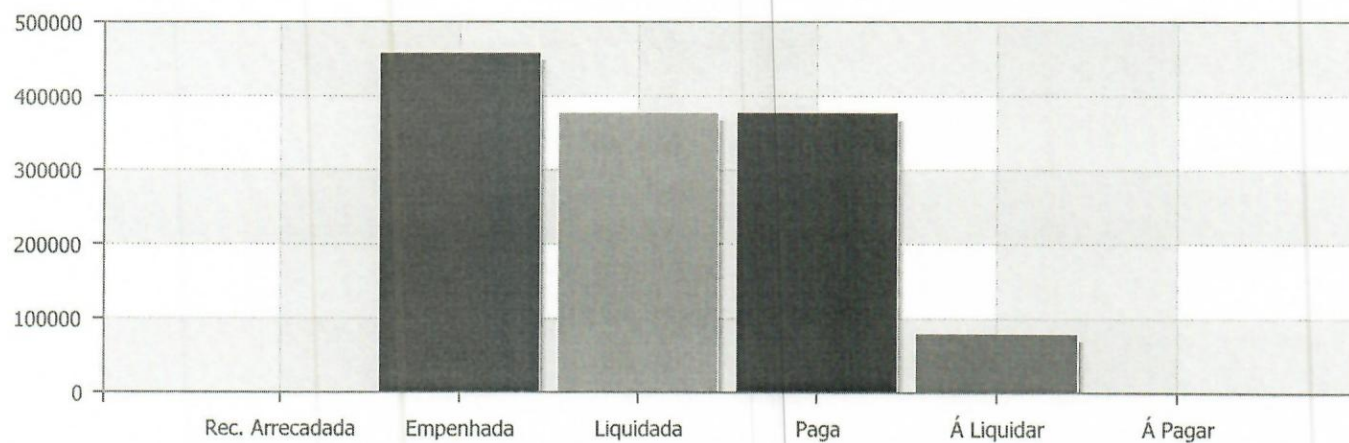
Número	Data	Data Término	Tipo	Valor
1/2025			Fornecimento de Serviços	61.200,00
Objeto:	PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ADVOCATICIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA UMA VEZ QUE E IMPRESCINDIVEL A PRESTACAO DE SERVICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS SP QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL E A HENRI DIAS			
Soma mês: 03				R\$ 61.200,00
2/2025			Fornecimento de Serviços	56.400,00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL PARA CAMARA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS SP COM FINALIDADE DE SUPORTE TECNICO NA EXECUCAODE ATIVIDADES CONTABEIS E FICAIS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUICAO			
Soma mês: 04				R\$ 56.400,00

Total de Contratos até o período: 2, com valor total de R\$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada

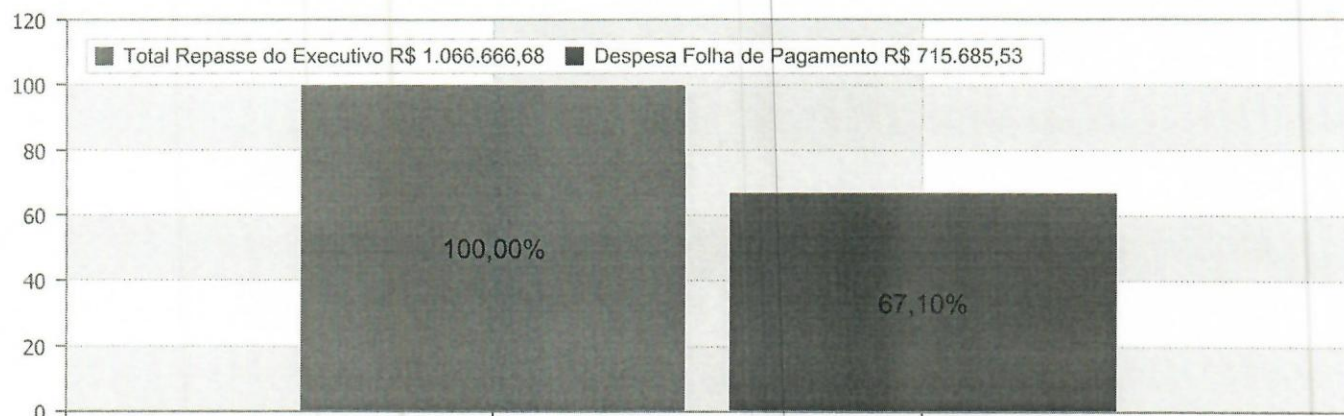
Rec. Arrecadada	Empenhada	Liquidada	Paga	À Liquidar	À Pagar
0,00	458.911,75	378.134,68	378.134,68	80.777,07	0,00



LIMITE MÁXIMO DA RECEITA DA CÂMARA PARA A FOLHA DE PAGAMENTO

Situação física dos investimentos em obras com data inicial até o período.

Receita do Poder Legislativo	Despesa com Folha de Pagamento	%
1.066.666,68	715.685,53	67,10

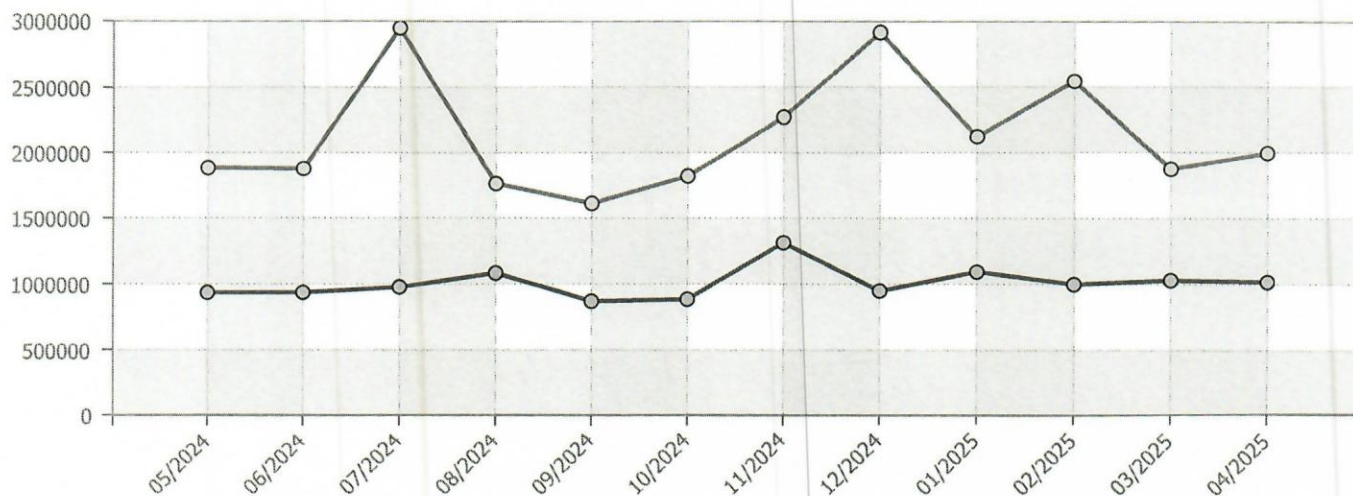


O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de R\$ 715.685,53 (SETECENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), representando 67,10% da receita total do Poder R\$ 1.066.666,68 (UM MILHÃO E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo CUMPRIU o limite de 70,00% conforme estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EXECUTIVO

Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida:

Período	Rec. Correntes	Emendas	Rec. Emendas	Dedução	RCL	Valor Folha	%
05/2024	2.224.594,55	0,00	2.224.594,55	339.104,51	1.885.490,04	932.977,26	49,48
06/2024	2.238.085,94	0,00	2.238.085,94	360.954,82	1.877.131,12	933.953,95	49,75
07/2024	3.210.347,02	0,00	3.210.347,02	263.709,88	2.946.637,14	975.190,82	33,10
08/2024	2.072.159,01	0,00	2.072.159,01	311.893,22	1.760.265,79	1.081.274,00	61,43
09/2024	1.866.355,44	0,00	1.866.355,44	256.532,34	1.609.823,10	868.696,09	53,96
10/2024	2.133.545,32	0,00	2.133.545,32	315.515,60	1.818.029,72	883.054,48	48,57
11/2024	2.615.851,76	0,00	2.615.851,76	345.712,76	2.270.139,00	1.310.571,59	57,73
12/2024	3.309.058,06	0,00	3.309.058,06	395.156,68	2.913.901,38	946.663,38	32,49
01/2025	2.521.067,02	0,00	2.521.067,02	397.762,81	2.123.304,21	1.091.062,38	51,39
02/2025	3.008.004,65	0,00	3.008.004,65	463.926,43	2.544.078,22	997.314,26	39,20
03/2025	2.207.140,70	0,00	2.207.140,70	334.231,48	1.872.909,22	1.027.540,64	54,86
04/2025	2.331.697,36	0,00	2.331.697,36	338.129,66	1.993.567,70	1.014.817,78	50,90
TOTAL	29.737.906,83	0,00	29.737.906,83	4.122.630,19	25.615.276,64	12.063.116,63	47,09



A despesa com pessoal total contabilizada nos últimos 12 meses foi de R\$ 12.063.116,63 (DOZE MILHÕES E SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). Ao comparar com a receita corrente líquida do mesmo período que foi no montante de R\$ 25.615.276,64 (VINTE E CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E QUINZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), obteve-se um percentual de aplicação de de 47,09% ficando assim evidente que CUMPRIU o mínimo estabelecido referente aos 54%.

REMUNERAÇÃO DE VEREADORES

Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da Constituição Federal):

Remuneração Vereador	Remuneração Dep. Est.	%	Habitantes
0,00	34.774,64	0,00	2207

Valores referentes a remuneração de veradores

PARECER DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal de Dolcinópolis que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que:

A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República, Arts. 31 e 74;

A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República, art. 74, § 1º;

A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

CONCLUSÃO

No 1º Quadrimestre de 2025, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos Auxiliares de Controle Interno de cada setor, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Dolcinópolis.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026



Maria Angélica Manente
Responsável pela Análise